



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX – COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO**

ATO CONCERTADO Nº 01/2026

PROCESSO: 0100738-40.2022.5.01.0044

Juízos cooperantes:

- 61ª Vara do Trabalho

- CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art.5º , LXXVIII);

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 8º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) consagraram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, atuam os juízos signatários em cooperação, praticando este ato em conjunto.

Abrangência da concertação

Este ato concertado objetiva a realização da expropriação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo judicial 0100738-40.2022.5.01.0044, através de venda direta.

Objeto da cooperação

Por meio do presente instrumento, a Vara cooperante solicita auxílio direto à CAEX para realização da venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo judicial 0100738-40.2022.5.01.0044, qual(is) seja(m):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX – COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

Imóvel: Rua Carlos Góes, nº 196 (antigo nº 48), Leblon, Rio de Janeiro/RJ de propriedade de Sociedade União Internacional Protetora dos Animais

Matrícula nº: 73.616 do 2º Registro de Imóveis da Capital do Rio de Janeiro

Valor de Venda: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a partir da proposta existente nos autos id 005b519

Certidão do RGI e registro da penhora: Id 0e2fdb4 e 1dbf976

Para efetivação do presente ato, a Vara cooperante remeterá os autos do processo para o posto avançado “CAEX LEILÕES”, sendo a venda direta procedida com preço mínimo de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a partir da proposta existente nos autos id 005b519, acrescidos da comissão do leiloeiro ou corretor que intermediar a transação.**

Duração

Este ato concertado vigorará até a efetivação da expropriação ou sua desistência.

Responsabilidades da CAEX

No cumprimento do presente acordo, à CAEX competirá elaborar edital de venda direta, estabelecendo preço mínimo de venda, divulgar referido edital perante todos os corretores e leiloeiros cadastrados no TRT-1, receber as eventuais propostas e homologar a venda.

Existindo mais de uma proposta que atenda o preço mínimo, competirá à CAEX, em audiência para a qual serão convidados todos os interessados, oportunizar que cada licitante aumente a proposta original.

Ao final do procedimento, a CAEX remeterá à Vara do Trabalho os autos, com auto de arrematação assinado ou auto negativo, se for o caso.

Competirá à CAEX decidir os incidentes que se relacionem com o procedimento de venda direta e que ocorram durante o procedimento.

Responsabilidades da Vara do Trabalho

Competirá à Vara do Trabalho decidir acerca da utilização do produto da arrematação e operacionalizar aludido uso dos valores.

Ademais, competirá à Vara do Trabalho decidir todos os incidentes anteriores e posteriores à venda direta, inclusive os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária. Também competirá à Vara do Trabalho decidir acerca de eventual imissão na posse do adquirente.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX – COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO**

Disposições finais.

Cópia do presente ato, devidamente assinada pelos magistrados cooperantes, deverá ser juntada aos autos, competindo à CAEX a juntada.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de agosto de 2026

Elísio Correa de Moraes Neto
Juiz da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Igor Fonseca Rodrigues
Juiz Gestor de Centralização
CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução – TRT1